

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência Inicial engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto. O processo deverá obedecer à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, conforme disposições contidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de novembro de 2014.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, expostas no **anexo I**.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a abertura do presente processo, tendo em vista a necessidade do referido mobiliário para atender as instalações da unidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Professor Agnelo Bittencourt, nº 232, Bairro Centro, bem como também, a realocação dos demais departamentos dessa Secretaria que estão em funcionamento no Palácio 9 de julho, localizado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco.

Além da otimização do espaço físico e funcional dos departamentos, a aquisição do mobiliário adequado é essencial para o desempenho do trabalho e bem-estar dos colaboradores. Para se ter conforto, é preciso garantir a ergonomia nas condições laborais dentro de uma organização. Dentre inúmeros outros benefícios, adaptar o ambiente de acordo às atividades laborais, por meio de correto dimensionamento dos postos adequados aos usuários, evita problemas de saúde e torna as equipes mais produtivas e motivadas.

Ademais, a presente aquisição visa dotar as unidades da SMAG dos móveis que irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo a resultados mais efetivos. Além disso, visa também a reposição dos bens que já se encontram com uma utilização desgastada, não atendendo de forma ideal as suas necessidades de uso.

A descrição dos itens a serem adquiridos para a unidade localizada na Rua Professor Agnelo Bittencourt levou em consideração as suas condições estruturais e a distribuição dos setores que irão ocupá-la. No tocante ao mobiliário que visa atender os demais departamentos em funcionamento no Palácio 9 de julho, usou-se como referência o mesmo padrão já existente nas dependências do prédio.

4.2. DA JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve



questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja **vedada** a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a pretensa aquisição em tela não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

4.3. DA JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO

A Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União – TCU dispõe, que nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia em escala, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, tendo em vista o objeto de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Caso a pretensa aquisição ocorra por item, haverá inúmeros transtornos e prejuízos à Administração, principalmente pela possibilidade de várias licitantes arrematarem os itens, gerando inúmeros contratos administrativos, alguns provavelmente com valores ínfimos, acarretando o dispêndio de recursos financeiros e humanos, incompatíveis com a economicidade e eficiência, e provocando a gestão de diversos contratos com diversos fornecedores.

Somando a isso, os objetos descritos no anexo I são compatíveis entre si e da mesma natureza, o que possibilita que o agrupamento e a arrematação ocorram em lotes. Essa união baseia-se na compatibilidade e proximidade dos itens, além do baixo valor unitário, visto que se destinam a um fim similar e, separados, possuem baixo valor.

Além disso, a adjudicação por item causaria a perda de economia em escala, tendo em vista que quanto maior forem os itens da mesma natureza licitados em conjunto, maior será suas quantidades e a possibilidade de desconto por parte do licitante arrematante.

Assim sendo, resta justificada a vantajosidade e economicidade do agrupamento do objeto da licitação, sem que isso signifique a restrição da competitividade, tendo em vista que os licitantes pertencentes ao ramo de atividade afim do objeto almejado poderão participar do certame, oferecendo lances, o que vai ao encontro dos Princípios Norteadores das Licitações Públicas.

4.4. JUSTIFICATIVA PELA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – COTA RESERVADA

A pretensa contratação possui como objetivo a formação de registro de preços para aquisição do objeto almejado e necessário à Administração. Contudo, a eventual aplicação da cota reservada disposta nos arts. 47 e 48 da LC 123/2006, é justificada pelo art. 49, inciso III, que enseja que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, poderá não utilizar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. A realização da cota, neste caso, ensejaria a contratação de diversos fornecedores diferentes para a obtenção do mesmo produto, o que não coaduna com os princípios da vantajosidade e economicidade, pois a Administração perderia a economia em escala. Por isso, justificamos com base no art. 49 da LC 123/2006 a não realização da cota de até 25% (vinte e cinco por cento).



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº. 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

5.1.1. **Habilitação Jurídica;**

5.1.2. **Qualificação Econômico-Financeira;**

5.1.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

5.1.4. **Qualificação Técnica**, consistente em:

5.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para a execução do contrato com características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º da Lei nº 8666/93.

5.1.4.2. O atestado ou certidão de que trata o **item 5.1.4.1.** deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

6. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU PROSPECTOS

6.1. Após a fase de habilitação, o (a) PREGOEIRO (a), na própria sessão, convocará a LICITANTE ARREMATANTE para apresentação de CATÁLOGOS E/OU PROSPECTOS de todos os itens especificados nos Lotes constante no anexo I deste Termo de Referência - TR, a fim de que seja averiguado o atendimento dos requisitos e das especificações técnicas exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais ofertados.

6.2. A LICITANTE ARREMATANTE deverá, após a convocação do (a) PREGOEIRO (a) conforme item 6.1, entrar em contato com a SMAG, pelo e-mail sa.smag@prefeitura.boavista.br ou pelo telefone (95) 3621-1750, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para obtenção das informações referentes ao local, data, horário e prazo de apresentação dos CATÁLOGOS e/ou PROSPECTOS.

6.2.1. Em consonância com o princípio da publicidade, bem como com os acórdãos do TCU nº 1823/2017 e 2763/2013, todas as licitantes terão o direito de acompanhar a apresentação das CATÁLOGOS e/ou PROSPECTOS.

6.2.2. As licitantes deverão, no prazo e pelos canais de comunicação estabelecidos no item 6.2, entrar em contato com a SMAG para a obtenção das informações necessárias, bem como informar o interesse em acompanhar as referidas apresentações.

6.3. **Para os lotes I e II (Mobiliário padrão I e II):**

6.3.1. A LICITANTE ARREMATANTE deverá apresentar catálogo técnico e/ou prospecto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens, comprovando que fazem parte de sua linha de fabricação e possibilitando a identificação das características básicas do objeto. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do objeto, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

6.4. **Para o lote III (Poltronas e assentos):**

6.4.1. A LICITANTE ARREMATANTE deverá:

6.4.1.1. Apresentar catálogo técnico e/ou prospecto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens, comprovando que fazem parte de sua linha de fabricação e possibilitando a identificação das características básicas do objeto. Esta condição será de extrema



relevância para a avaliação do objeto, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

6.4.1.2. Apresentar laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

6.4.1.3. Apresentar relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; (com exceção do item 05 por ter assento e encosto em polipropileno);

6.4.1.4. Apresentar relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade; (com exceção do item 05 por ter assento e encosto em polipropileno).

6.5. Independente das especificações aqui estabelecidas, o(s) produto(s)/material(s) não poderá(ão), sob qualquer hipótese, possuir(em) características técnicas, de materiais, componentes, formas e outros, que possam provocar acidentes ou danos aos usuários.

6.6. Será constituída uma COMISSÃO, por meio de Portaria a ser publicada, composta por no mínimo 03(três) servidores da PMBV indicados pela SMAG, para AVALIAÇÃO dos CATÁLOGOS e LAUDOS DE ENSAIOS, bem como posterior elaboração de PARECER TÉCNICO, informando a **aprovação** ou **reprovação** dos materiais apresentados pela LICITANTE ARREMATANTE, levando em consideração as exigências contidas neste Termo de Referência e anexo.

6.6.1. A análise dos materiais a serem apresentados será realizada de forma objetiva, observadas as especificações técnicas e requisitos previstos nos itens anexos deste Termo de Referência, bem como em atenção especial à **inexistência** de uso de materiais, itens, componentes e outros, proibidos pela legislação em vigor.

6.6.2. A SMAG, por meio da comissão avaliadora, se reserva no direito de utilizar o prazo de **24 (vinte e quatro)** horas para avaliar e julgar os CATÁLOGOS e/ou Prospectos apresentados, podendo o prazo ser prorrogado de ofício por igual período, sem que acarrete qualquer prejuízo à continuidade do processo.

6.7. Vencido o prazo de entrega dos CATÁLOGOS e/ou Prospectos, não será permitido à LICITANTE ARREMATANTE fazer qualquer ajuste ou modificação dos materiais apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.8. Será **desclassificada** a LICITANTE ARREMATANTE que tiver os CATÁLOGOS e/ou Prospectos reprovados pela COMISSÃO ou **não** realizar a entrega dos respectivos no prazo estabelecido pela SMAG.

6.9. No caso de **reprovação** dos CATÁLOGOS e/ou Prospectos e **desclassificação** da LICITANTE ARREMATANTE, será CONVOCADA pelo (a) PREGOEIRO (a), a LICITANTE REMANESCENTE, conforme ordem de classificação no Pregão, para apresentação dos CATÁLOGOS e/ou Prospectos obedecendo as mesmas regras estabelecidas no item 6 e subitens, deste Termo de Referência.

6.10. Em situações de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega e avaliação dos CATÁLOGOS e/ou Prospecto, o agendamento e prazos serão suspensos, e redefinidos pela SMAG.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O licitante vencedor deverá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

7.1.1. O prazo estabelecido no **item 7.1.** poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo



fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

7.2. É facultado ao Órgão Gerenciador, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo consignado no **item 7.1.**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, inclusive as dispostas no **item 18**.

7.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

7.5. Os Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço deverão ser assinados dentro do prazo de sua respectiva validade.

7.6. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 113/E, até o limite adicional de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados para utilização do órgão gerenciador e participantes, independentemente do número dos órgãos participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços oriunda do presente processo não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos que aderirem.

7.8. O Decreto Municipal nº 113/E de 19 de novembro de 2014 deverá ser aplicado em toda e qualquer situação que envolva o Registro de Preço do presente objeto e sua respectiva ata.

8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A vigência do Contrato será de até **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

8.2. O prazo para entrega do material será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Entrega pela Contratada.

8.2.1. A Contratada entregará à Contratante os materiais, de acordo com a quantidade estipulada na Ordem de Entrega, que será emitida após o empenho da despesa.

8.2.2. Serão devolvidos os materiais que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores.

8.2.3. Os materiais deverão ser entregues no Depósito da SMAG-DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, n. 243 – Bairro: Centro, nesta cidade, devidamente acordado com a Contratada e em conformidade com o estabelecido neste instrumento.

8.2.3.1. A CONTRATADA deverá agendar com a SMAG, data e horário para a entrega do material, pelo telefone (95) 3621-1750, assim os fiscais do processo estarão presentes para receber o material.

8.2.4. A entrega deverá ser realizada nos dias úteis compreendidos de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min das 14:00 h00min às 18:00 h00min.

8.2.4.1. A entrega, excepcionalmente, poderá ocorrer aos finais de semana, feriados e nos dias em que não houver expediente na Administração Municipal, desde expressamente autorizado pela Contratante.

8.2.5. A Contratada deverá acordar com a Contratante a realização da entrega, dentro do prazo previsto contratualmente, informando o dia, horário e qual transportadora entregará os materiais, quando for o caso.

8.3. Os objetos serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

8.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega.

8.3.2. Definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a



verificação da qualidade e quantidade do material.

8.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade do material, mencionada no item **8.3.2.**, deverá constar em termo circunstanciado, elaborado pelos Fiscais do Contrato ou outro servidor excepcionalmente designado pela Contratante.

8.3.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item **8.3.2.** não ser procedida dentro do prazo consignado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo, ainda que na forma do item **8.3.2.**, não exclui e/ou reduz a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. A embalagem deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local indicado no item **8.2.3.**

8.6. O transporte dos produtos até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante.

8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A rotulagem deverá conter obrigatoriamente todas as informações legais, salientando que a ausência de qualquer informação poderá acarretar a rejeição e devolução do produto, devendo a Contratada realizar a imediata substituição.

8.9. Os produtos entregues deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente.

8.10. O descumprimento, total ou parcial, das condições de entrega dos materiais solicitados através da Ordem de Entrega poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato Administrativo, bem como das reparações pertinentes previstas nas leis vigentes, à luz das peculiaridades do caso concreto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da **Contratante**:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.2. Notificar por escrito a Contratada toda e qualquer imperfeição, falha e/ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e/ou corrigido.

9.1.3. Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilitação.

9.1.4. Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato dos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto o **item 15.**

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com



terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação e/ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, em posterior Edital e seus anexos, se houver, assim como em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

10.1.3. Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias e/ou defeitos.

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis** que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, fornecendo o nome completo, telefone e e-mail do indicado.

10.1.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato.

10.1.8. Garantir a qualidade dos produtos pelo período de validade.

10.1.9. O prazo e local da entrega dos referidos materiais, serão designados por cada secretaria, conforme sua demanda.

10.1.9.1. No ato da entrega, os materiais objetos deste instrumento deverão estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se existir.

10.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

10.1.11. Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, tendo em vista que os materiais são bens permanentes e devem ter longa durabilidade.

11.2. A garantia será prestada visando manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



11.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, realizações de ajustes, reparos e correções necessárias à perfeita utilização do equipamento.

11.3.2. As peças que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.4. A Contratada, devidamente Notificada, realizará a reparação e/ou substituição dos bens que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da retirada do equipamento das dependências da Contratante.

11.4.1. A Contratada terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para a retirada do equipamento, contados da Notificação mencionada no item **11.4**.

11.4.2. A retirada do equipamento poderá ser realizada pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada, no prazo estabelecido no item **11.4.1**, que poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada, desde que expressamente aceita pela Contratante.

11.4.3. Se a retirada ocorrer pela assistência técnica autorizada, deverá a Contratada informar expressamente à Contratante, para que possa entregar o equipamento à pessoa designada pela Contratada.

11.5. Quando houver a necessidade de retirada do equipamento, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, visando garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.6. Decorrido o prazo para reparos e substituição sem o atendimento da solicitação da Contratante ou apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes e/ou substituição do bem ou de seus componentes.

11.6.1. Na hipótese do item **11.6**, a Contratante exigirá da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete perda da garantia dos equipamentos.

11.7. O custo pelo transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

11.8. A garantia legal ou contratual possui prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato (**item 8.1.**), permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Gestor do Contrato é o responsável pelo gerenciamento do contrato, planejamento dos pedidos, coordenação da execução contratual, comunicação com a Contratada e elaboração das tratativas administrativas necessárias a fiel execução do objeto contratual.

12.1.1. O Gestor do Contrato será nomeado dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato Administrativo.

12.1.2. O Gestor do Contrato deverá auxiliar e orientar a Fiscalização do Contrato sempre que necessário, visando a perfeita execução contratual.

12.2. Os Fiscais do Contrato são responsáveis pela fiscalização da execução contratual.

12.2.1. Os Fiscais do Contrato serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato.

12.2.2. Os Fiscais do Contrato poderão ser nomeados individualmente por, a depender da complexidade do objeto, em comissão com no mínimo três servidores.



12.2.3. Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando, quando necessário, à regularização de falhas e/ou defeitos observados.

12.2.4. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei Federal n. 8.666/93).

12.3. Para a Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser observada a **Orientação Técnica CGM nº 5/2016**, publicada no D.O.M. 4106 de 22 de fevereiro de 2016, ou qualquer outra que venha a substituí-la, sem prejuízo da aplicação das normas vigentes sobre o assunto.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O orçamento estimado para a aquisição almejada totaliza o importe de **R\$ 985.552,84 (Novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos)**, inclusos taxas e impostos pertinentes, para eventual aquisição obedecendo aos quantitativos e especificações constantes no **Anexo I**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada serão informados no momento da formalização do contrato, conforme dispõe o art. 15, caput, do Decreto Municipal nº 113/E de 19 de novembro de 2014.

14.2. A fonte de recurso para fazer face às despesas do presente processo será de Recurso Próprio, e será indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, no instrumento contratual.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura), em via devidamente atestadas, após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM.

15.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

15.3.1. Nas hipóteses previstas no **item 15.3.**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários no quantitativo de fornecimento não



ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

16.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato.

16.3.1. Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pela sua variação acumulada nos último 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.3.3. No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

16.3.3.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim como que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, devendo a Contratante anuir expressamente com a continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

18.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da Contratante, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao objeto entregue.

18.2. Comete infração administrativa, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada que:

18.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.2.4. comportar-se de modo inidôneo.

18.2.5. cometer fraude fiscal.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à Contratante.

18.3.2. Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias ou de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, a critério da Contratante (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93).

18.3.3. Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total



do objeto (art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

18.3.3.1. Na hipótese de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada, no mesmo percentual do item **18.3.3.**, de forma proporcional à obrigação inadimplida.

18.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

18.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a Contratada ressarcir integralmente à Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. As multas previstas poderão ser aplicadas separadamente ou cumulativamente, à critério da Contratante, que poderá, ainda, descontar os respectivos valores dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante e/ou Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o art. 419 do Código Civil.

18.9. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Notificação.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. A licitante quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto contratado.

19.2. A fornecedora registrada, quando for o caso, deverá assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

19.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Administração.



19.3. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município-DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

19.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista, 10 de novembro de 2022.

ELABORAÇÃO CPL/CENTRAL DE COMPRAS:

ASSINATURA DIGITAL

Beatriz da Conceição Bezerra
Assistente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG:

Requisitado por:

ASSINATURA DIGITAL

Lilyamara Lima Vilhena
Superintendente de Administração

Autorizado por:

ASSINATURA DIGITAL

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta



ANEXO I
DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO

LOTE I – MOBILIÁRIO PADRÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	<p><u>Mesa Plataforma dupla pé painel central 1200L X 1315P X 740 A</u></p> <p>Plataforma dupla pé painel central nas dimensões: 1200(L) x 1315(P) x 740(A). Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm. Revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável, fixado à estrutura por meio de parafusos M6x10 e buchas metálicas M6 rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Tampo com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Cada tampo possui um sistema para acesso a pontos de rede e tomadas através de moldura confeccionada em plásticos. Painel frontal com altura de 282mm confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Pés laterais confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado e buchas plásticas. Pé dividido em 02 partes com suporte para separação confeccionado em plástico, fixação realizada por meio de sistema de minifix haste dupla e tambor de giro de 15mm. Para fixação do tampo utiliza-se buchas metálicas e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés ao painel frontal.</p> <p><u>Biombo Reto com friso nas dimensões: 1200mm (L) x 330mm (A)</u></p> <p>Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melânico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Fixado ao tampo da mesa por um suporte de fixação plástico com parafuso estrutural e friso em perfil de alumínio extrudado.</p>	UNID.	70	R\$ 1.433,16	R\$ 100.321,20



LOTE I – MOBILIÁRIO PADRÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
2	<p><u>Mesa Plataforma simples central pé painel 1200L X 675P X 740A e biombo</u></p> <p>Plataforma simples central pé painel nas dimensões: 1200(L) x 675(P) x 740(A) Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm. Revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável, fixado à estrutura por meio de parafusos M6x10 e buchas metálicas M6 rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Tampo com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo possui um sistema para acesso a pontos de rede e tomadas através de moldura confeccionada em plástico. Painel frontal com altura de 282mm confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Pés laterais confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado e buchas plásticas. Para fixação do tampo utiliza-se buchas metálicas e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés ao painel frontal.</p> <p><u>Biombo Reto com friso nas dimensões: 1200mm (L) x 330mm (A)</u></p> <p>Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melânico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Fixado ao tampo da mesa por um suporte de fixação plástico com parafuso estrutural friso em perfil de alumínio extrudado.</p>	UNID.	50	R\$ 900,16	R\$ 45.008,00
3	<p><u>ARMÁRIO BAIXO - Dimensões: 1315x465x740mm</u></p> <p>Armário baixo. Dimensões: 1315 (largura) x 465 (profundidade) x 740 (Altura).Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de</p>	UNID.	5	R\$ 1.310,16	R\$ 6.550,80



LOTE I – MOBILIÁRIO PADRÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	<p>prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 03 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90°. O Rodapé metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4”x1”sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>				
4	<p>Mesa Plataforma simples central pé painel 1350 X 675P X 740 A</p> <p>Plataforma simples central pé painel nas dimensões: 1200(L) x 675(P) x 740(A) Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm. Revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável, fixado à estrutura por meio de parafusos M6x10 e buchas metálicas M6 rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Tampo com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo possui um sistema para acesso a pontos de rede e tomadas através de moldura confeccionada em plástico. Pannel frontal com altura de 282mm confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Pés laterais confeccionado</p>	UNID.	15	R\$ 994,66	R\$ 14.919,90



LOTE I – MOBILIÁRIO PADRÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado e buchas plásticas. Para fixação do tampo utiliza-se buchas metálicas e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés ao painel frontal.				
5	<p>Gaveteiro fixo com 02 gavetas</p> <p>Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Dimensões: 365mm(L) x 375mm(P) x 253mm(A). Laterais confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 0.5mm no contorno frontal, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Montante de fixação confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento. Fixado às laterais por cavilha e parafuso chipboard com fita de borda de 0.5mm em uma fase. Frontes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 0.5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. A primeira gaveta possui furação para o encaixe da fechadura. Gavetas confeccionadas em FOLDING com espessura de 12mm, com revestimento em PET, produzidas em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), fundo base com espessura de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semifosco. Fechadura com acabamento cromado e cilindro de 17mm de diâmetro. Fixação frontal da fechadura e travamento apenas da primeira gaveta por trava de chapa de aço. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto e rotação de 180°. Corrediça de 350mm de comprimento confeccionadas em chapa de aço com roldanas em nylon de fácil instalação e fixado às laterais da gaveta e do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chapa Philips com acabamento bicromatizado. As gavetas possuem canais, onde são encaixadas aos trilhos, formando um sistema deslizante. Puxadores: Puxadores tipo “alça” confeccionados em polímero.</p>	UNID.	120	R\$ 288,00	R\$ 34.560,00

LOTE I – MOBILIÁRIO PADRÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
6	<p>Mesas refeitório 4 pés Dimensões: 2000x800x720mm</p> <p>Mesa refeitório 04 pés. Dimensões: 2000mm (largura) x 800mm (profundidade) x 720mm (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estruturas em tubo redondo de 3” polegadas com parede de 1,5mm e travessa de ligação dos pés feita através de tubo 50x30 com parede de 1.06mm. Chapa de união de travessas confeccionadas em aço carbono de 2mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Colunas com sapata injetadas em polietileno de alta densidade para proteção, sem possibilidade de nivelamento. Travessas de ligação dos pés laterais confeccionadas em tubo 25x25 com parede de 0.90mm, com tubo de união em 25x25mm, unidas entre si através de solda MIG MAG. Montagem da estrutura realizada com parafusos M6x35mm. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>	UNID.	3	R\$ 1.566,66	R\$ 4.699,98
7	<p>Mesa telemarketing simples com laterais curvas com atendimento Dimensões: 1,00m (L) x 0,80m (P) x 1,20m (A)</p> <p>Tampo: Composto por tampo único, confeccionado em MDP, espessura de 18 e 25 mm, revestido nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura na face frontal do tampo, com resistência ao impacto e fita de borda de PVC de 2mm na área de contato com o usuário do tampo. O tampo possui 1 passa cabo para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno injetado com tampa sacável nos módulos sem atendimento. Os tampos possuem cavilhas para facilitar o posicionamento nas laterais, a fixação é feita por meio de chapas dobradas em “L” com acabamento zincado e parafusos autoatarrachantes.</p> <p>Painel lateral: Confeccionado em MDP, espessura de 18 e 25mm, revestido nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura na face frontal da lateral nos módulos simples sem atendimento, com resistência ao impacto. Possui fita de borda de PVC com 2mm na face de maior área. Fixação das laterais ao fundo realizada por meio de parafusos estruturais 7x40 e conectores</p>	UNID.	5	R\$ 803,16	R\$ 4.015,80



LOTE I – MOBILIÁRIO PADRÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	<p>metálicos quadrados. Possui niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4 sextavado, rosqueados a suporte metálicos confeccionados em chapa de aço carbono estampadas e dobradas em formato “U” com espessura de 1.5mm, pintadas na cor alumínio, fixadas nas laterais com parafusos autoatarrachantes.</p> <p>Painel frontal: Confeccionado em MDP, espessura de 18 e 25mm, revestido nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura na face inferior, com resistência ao impacto. Fixação realizada por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm.</p> <p>Painel de fundo: Confeccionado em MDP, espessura de 18 e 25mm, revestido nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita colada ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura na face superior, com resistência ao impacto. Fixação realizada por meio de parafusos estruturais 7x40 e conectores metálicos quadrados. Fundo possui niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4 sextavado, rosqueados a suporte metálicos confeccionados em chapa de aço carbono estampadas e dobradas em formato “U” com espessura de 1.5mm, pintadas na cor alumínio, fixadas nas laterais com parafusos autoatarrachantes.</p> <p>Conectores metálica: Confeccionado em tubo de aço quadrado 20x20x0.9 para espessuras de 18mm e 25x25x0.9mm para espessuras de 25mm, com furação tipo “Pera”, é fixado através de parafusos estruturais 7x40mm fixados nas laterais e encaixados nos conectores nas furações tipo pera. Podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. Possuem acabamento com ponteiras plásticas e nivelador injetado em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4 sextavado.</p> <p>Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>				
8	<p>Armário baixo fechado</p> <p>Armário baixo fechado com 01 prateleira móvel. Dimensões: 800mm (largura) x 465mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos. Revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com</p>	UNID.	5	R\$ 508,00	R\$ 2.540,00



LOTE I – MOBILIÁRIO PADRÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	<p>fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semifosco. Corpo (02 laterais, base e 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90º. O Rodapé metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4"x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>				
9	<p>Armário BAIXO DUPLO</p> <p>Armário baixo fechado com 01 prateleira móvel. Dimensões: 1600mm(largura) x 465mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos. Revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semifosco. Corpo (02 laterais, base e 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira</p>	UNID.	30	R\$ 1.626,83	R\$ 48.804,90

LOTE I – MOBILIÁRIO PADRÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento, com fita PS de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90°. O Rodapé metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4"x1"sextoavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.				
10	Kit de acessório para fixação em biombo , confeccionada em chapa de aço, com porta lápis, porta cliques e porta cartão. Cor: à definir Dimensões: 0,31m (L) x 0,06m (P) x 0,16m (A).	UNID.	170	R\$ 101,33	R\$ 17.226,10
11	Divisória do tipo biombo , móvel, com estrutura em aço na cor preta e chapa em MDF 18mm na cor à definir. Medindo 2,00 (L) x 2,10 (A).	UNID.	5	R\$ 1.833,50	R\$ 9.167,50
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO (R\$) LOTE I					R\$ 287.814,18

LOTE II – MOBILIÁRIO PADRÃO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	<p>MESA RETANGULAR COM GAVETEIRO - 02 GAVETAS</p> <p>Descrição Mesa retangular com módulo gaveteiro de 02 gavetas Tampo e laterais de MDF-BP de 25mm com travessa inferior para travamento das laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce. Sapata niveladora de altura. Gaveteiro com bases e laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce com 02 gavetas com corredeira metálica com chaveamento total nas gavetas. Frentes de gavetas em MDF-BP de 15 mm de espessura na cor Preta.</p> <p>Dimensões e tolerâncias Largura da mesa: 1360 mm +/-10 mm; Profundidade da mesa: 680 mm +/-10 mm; Altura da mesa: 730mm +/-10 mm; Largura do gaveteiro: 350 mm +/-10 mm; Altura do gaveteiro: 260 mm +/-10 mm; Profundidade do gaveteiro: 403mm +/-10 mm;</p> <p>Características construtivas Tampo de mesa com acabamento laminado em MDF em ambas as faces, revestido com laminado melamínico, na cor Noce, com fita de borda em laminado de mesmo padrão do tampo. Espessura: 25 mm; Revestimento: laminado melamínico; Pé tipo painel confeccionado em MDF com espessura de 25 mm e revestimento melamínico na cor Noce com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Painel frontal em chapa de MDF com espessura de 15mm com revestimento melamínico na cor preta e com fita de borda em material</p>	UNID.	50	R\$ 1.853,50	R\$ 92.675,00

LOTE II – MOBILIÁRIO PADRÃO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	termoplástico de mesmo padrão. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo autocortante chipboard; Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Passa fio; Acabamento de bordas e quinas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes escórias.				
2	<p>MESA RETANGULAR SEM GAVETEIRO</p> <p>Descrição Mesa retangular sem gaveteiro. Tampo e laterais de MDF-BP de 25mm com travessa inferior para travamento das laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce. Sapata niveladora de altura.</p> <p>Dimensões e tolerâncias Largura da mesa: 1360 mm +/-10 mm; Profundidade da mesa: 680 mm +/-10 mm; Altura da mesa: 730mm +/-10 mm;</p> <p>Características construtivas Tampo de mesa com acabamento laminado em MDF em ambas as faces, revestido com laminado melamínico, na cor Noce, com fita de borda de mesmo padrão do tampo. Espessura: 25 mm; Revestimento: laminado melamínico; Pé tipo painel confeccionado em MDF com espessura de 25mm e revestimento melamínico na cor preta com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Painel em chapa de MDF com espessura de 15mm com revestimento melamínico e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo autocortante chipboard; Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Passa fio. Acabamento de bordas e quinas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Colagem de bordas mecanizada, não admitindo colagem manual.</p>	UNID.	50	R\$ 1.386,66	R\$ 69.333,00
3	<p>MESA RETANGULAR COM GAVETEIRO - 02 GAVETAS</p> <p>Descrição Mesa retangular com módulo gaveteiro de 02 gavetas Tampo e laterais de MDF-BP de 25mm com travessa inferior para travamento das laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce. Sapata niveladora de altura.</p> <p>Gaveteiro com bases e laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce com 02 gavetas com corredeira metálica com chaveamento total nas gavetas. Frentes de gavetas em MDF-BP de 15 mm de espessura na cor Preta.</p> <p>Dimensões e tolerâncias Largura da mesa: 1200 mm +/-10 mm; Profundidade da mesa: 680 mm +/-10 mm; Altura da mesa: 730mm +/-10 mm; Largura do gaveteiro: 350 mm +/-10 mm; Altura do gaveteiro: 260 mm +/-10 mm; Profundidade do gaveteiro: 403mm +/-10 mm;</p> <p>Características construtivas Tampo de mesa com acabamento laminado em MDF em ambas as faces, revestido com laminado melamínico, na cor Noce, com fita de borda em laminado de mesmo padrão do tampo. Espessura: 25 mm; Revestimento: laminado melamínico; Pé tipo painel confeccionado em MDF com espessura de 25 mm e revestimento melamínico na cor Noce com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Painel frontal em chapa de MDF com espessura de 15mm com revestimento melamínico na cor preta e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento superficial</p>	UNID.	50	R\$ 1.695,00	R\$ 84.750,00

LOTE II – MOBILIÁRIO PADRÃO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo autocortante chipboard; Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Passa fio; Acabamento de bordas e quinas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.				
4	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</p> <p>Descrição Mesa de Reunião retangular. 02 tampo e laterais, ponteiros e laterais em tamburato de MDF-BP de 44mm na cor Noce. Travessa inferior para travamento das laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce. Sapata niveladora de altura.</p> <p>Dimensões e tolerâncias Largura total: 2700 mm +/-10 mm; Profundidade total: 1050 mm +/-10 mm; Altura: 764mm +/-10 mm;</p> <p>Características construtivas Tampo de mesa com acabamento laminado em MDF em ambas as faces, revestido com laminado melamínico, na cor Noce, com fita de borda de mesmo padrão do tampo. - Pannel em chapa de MDF com espessura de 15mm com revestimento melamínico e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Acabamento de bordas e quinas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Colagem de bordas mecanizada, não admitindo colagem manual.</p>	UNID.	2	R\$ 3.063,33	R\$ 6.126,66
5	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO</p> <p>Descrição Balcão de atendimento com 02 níveis de tampo, Tamos e laterais em MDF-BP de 25mm na cor Noce; Travessa (saia) em MDF-BP de 15mm na cor Noce; Faixas em MDF-BP 15mm na cor Preta; Sapata niveladora de altura.</p> <p>Dimensões e tolerâncias Largura: 1200 mm +/-10 mm; Altura da mesa principal: 730 mm +/-10 mm; Altura unidade superior: 1055 mm +/-10 mm; Profundidade mesa principal: 600mm +/-10 mm; Profundidade unidade superior: 300mm +/-10 mm;</p> <p>Características construtivas Tampo de mesa com acabamento laminado em MDF em ambas as faces, revestido com laminado melamínico, na cor Noce, com fita de borda de mesmo padrão do tampo. Pé tipo painel confeccionado em MDF com espessura de 44 mm e revestimento melamínico na cor Noce com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Acabamento de bordas e quinas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Colagem de bordas mecanizada, não admitindo colagem manual.</p>	UNID.	10	R\$ 1.520,16	R\$ 15.201,60
6	<p>BALCÃO BAIXO COM 01 PORTA E 03 GAVETAS</p> <p>Descrição Balcão baixo com 01 portas, 03 gavetas, sendo 01 para pasta suspensas com trilho telescópico. Tampo em MDF-BP de 25mm na cor Noce; Base, laterais, costas e prateleira em MDF-BP de 15mm nas cores Noce; Portas e frente de gavetas em MDF-BP de 15mm na cor Preta, com chaveamento total; Base metálica pintada com tinta epóxi pó preta; Sapata niveladora de altura.</p> <p>Características dimensionais/Tolerâncias Largura total: 900 mm +/-10 mm; Profundidade total: 430 mm +/-10 mm; Altura total: 730 mm +/-10 mm;</p> <p>Características construtivas Acabamento de bordas e quinas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Colagem de bordas mecanizada, não admitindo colagem manual.</p>	UNID.	10	R\$ 2.203,40	R\$ 22.034,00

LOTE II – MOBILIÁRIO PADRÃO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
7	<p><u>GAVETEIRO FIXO COM 4 GAVETAS</u></p> <p>Descrição Gaveteiro fixo com 4 gavetas com corredeira metálica, chaveamento total nas gavetas e base metálica pintada com tinta epóxi pó na cor Preta. Tampo superior em MDF-BP de 25mm na cor Noce; Laterais, costas, base em MDF-BP de 15mm na cor Noce Frente de gavetas em MDF-BP de 15mm na cor Preta Sapata niveladora de altura.</p> <p>Características dimensionais/Tolerâncias Largura: 450 mm +/-10 mm; Profundidade total: 430 mm +/-10 mm; Altura: 730mm +/-10 mm;</p> <p>Características construtivas Acabamento de bordas e quinas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Colagem de bordas mecanizada, não admitindo colagem manual.</p>	UNID.	10	R\$ 678,33	R\$ 6.783,30
8	<p><u>GAVETEIRO COM RODÍZIO COM 4 GAVETAS</u></p> <p>Descrição Gaveteiro com rodízios com 4 gavetas com corredeira metálica, chaveamento total nas gavetas e base metálica pintada com tinta epóxi pó na cor Preta. Tampo superior em MDF-BP de 25mm na cor Noce; Laterais, costas, base em MDF-BP de 15mm na cor Noce Frente de gavetas em MDF-BP de 15mm na cor Preta Sapata niveladora de altura. 02 Rodízios de poliuretano incolor com trava e 02 sem trava;</p> <p>Características dimensionais/Tolerâncias Largura: 450 mm +/-10 mm; Profundidade total: 470 mm +/-10 mm; Altura: 665mm +/-10 mm;</p> <p>Características construtivas Acabamento de bordas e quinas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Colagem de bordas mecanizada, não admitindo colagem manual.</p>	UNID.	10	R\$ 1.056,66	R\$ 10.566,60
9	<p><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS</u></p> <p>Descrição Armário Alto com 02 portas e 04 prateleira interna. Tampo em MDF-BP de 25mm na cor Noce; Laterais, costas e prateleira em MDF-BP de 15mm nas cores Noce; Base metálica pintada com tinta epóxi pó preta; Portas em MDF-BP de 15mm na cor Preta, com chaveamento duplo. Sapata niveladora de altura.</p> <p>Características dimensionais/Tolerâncias Largura: 900 mm +/-10 mm; Profundidade total: 430 mm +/-10 mm; Altura: 2005mm +/-10 mm;</p> <p>Características construtivas Acabamento de bordas e quinas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Colagem de bordas mecanizada, não admitindo colagem manual.</p>	UNID.	10	R\$ 1.325,00	R\$ 13.250,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO (R\$) LOTE II					R\$ 320.720,16



LOTE III – POLTRONAS E ASSENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	<p><u>Poltrona Fixa Aproximação Espaldar Médio - Sem Braço – Cor à definir</u></p> <p>ENCOSTO Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no encosto plástico. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p>ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>ESTRUTURA Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. - Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. - Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. - Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.</p> <p>ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 65 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de</p>	UNID.	40	R\$ 856,50	R\$ 34.260,00



LOTE III – POLTRONAS E ASSENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	<p>movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 880 mm Largura Total da Cadeira: 485 mm Profundidade Total da Cadeira: 580 mm Extensão Vertical do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm Largura do Assento: 480 mm Altura da Superfície do Assento: 445 mm.</p>				
2	<p>Cadeira Giratória Operacional Espaldar Alto SRE – Cor à definir</p> <p>ENCOSTO Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na peça plástica.</p> <p>ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>BRAÇOS Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p>MECANISMO Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto</p>	UNID.	180	R\$ 1.646,83	R\$ 296.429,40



LOTE III – POLTRONAS E ASSENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	<p>com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de travamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.</p> <p>COLUNA</p> <p>Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.</p> <p>BASE</p> <p>Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 65 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Altura Total da Cadeira: 965-1160 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-840 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 500 mm Largura do Encosto: 460 mm Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm Largura do Assento: 480 mm Altura da Superfície do Assento: 450-565 mm</p>				

LOTE III – POLTRONAS E ASSENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
3	<p>Longarina 3 lugares espaldar médio. Cor à definir</p> <p>ENCOSTO Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Poliéster fixado com grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no encosto plástico. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Poliéster fixado com grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>ESTRUTURA Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal, travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. - Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com espessura da parede de 1,20mm unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. - Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central para aumentar sua resistência, fabricado na mesma especificação dos pés laterais. - Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. - Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulagem.</p> <p>ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de</p>	UNID.	10	R\$ 2.310,16	R\$ 23.101,60



LOTE III – POLTRONAS E ASSENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 65 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Altura Total da Longarina: 900 mm Profundidade Total da Longarina: 590 mm Extensão Vertical do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm Profundidade da Superfície do Assento: 475 mm Largura do assento: 485 mm Altura do piso até o assento: 465 mm Largura do Conjunto 3 lugares: 1540 mm				
4	<p>Longarina 2 lugares espaldar médio. Cor à definir</p> <p>ENCOSTO Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Poliéster fixado com grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no encosto plástico. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p>ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Poliéster fixado com grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>ESTRUTURA Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal, travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. - Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com espessura da parede de 1,20mm unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico</p>	UNID.	5	R\$ 1.953,50	R\$ 9.767,50

LOTE III – POLTRONAS E ASSENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
	<p>na estrutura da longarina. - Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central para aumentar sua resistência, fabricado na mesma especificação dos pés laterais. - Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. - Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulagem.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 65 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Altura Total da Longarina: 900 mm Profundidade Total da Longarina: 590 mm Extensão Vertical do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm Profundidade da Superfície do Assento: 475 mm Largura do assento: 485 mm Altura do piso até o assento: 465 mm Largura do Conjunto 2 lugares: 1015 mm</p>				
5	<p>Cadeira Refeitório fixa empilhável. Cor à definir</p> <p>Estrutura cromada com pés "A" - Material do encosto e assento em polipropileno de alta densidade. Com Contra-assento injetado para proteção durante o empilhamento</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 825 mm Largura Total da Cadeira: 540 mm Profundidade Total da Cadeira: 550 mm Extensão Vertical do Encosto: 305 mm Largura do Encosto: 440 mm Profundidade da Superfície do Assento: 445 mm Largura do Assento: 465 mm Altura da Superfície do Assento: 485 mm</p>	UNID.	20	R\$ 673,00	R\$ 13.460,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO (R\$) LOTE III					R\$ 377.018,50

O valor total médio estimado para a eventual contratação do objeto é o importe de **R\$ 985.552,84 (Novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos).**

